



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.181318/2017-61

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Anibal Khury, nº 2.947, Balneário São José, Pontal do Paraná/PR, CEP 83.255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.720.856/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ADRIANA MINAIF XAVIER**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.000.234-9/SSP/PR e do CPF nº 025.107.469-28, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2017, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada nos serviços de produção e fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar)*, visando o atendimento à comunidade universitária do Campus Mirassol da Universidade Federal do Paraná, e decorre do Pregão Eletrônico nº 092/2017, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 091/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/02/2021 a 01/02/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Em razão da prorrogação da vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.364.126,40 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Café da Manhã	17.640	R\$ 5,46	R\$ 96.314,40
Almoço	55.800	R\$ 13,14	R\$ 733.212,00
Jantar	39.600	R\$ 13,50	R\$ 534.600,00
Total de Refeições	113.040	Valor Total	R\$ 1.364.126,40

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas, tanto do contrato original quanto dos demais termos aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Minaif Xavier, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/10/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2979636** e o código CRC **EF3A198A**.